



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
LONDRINA/PR. - FORO REGIONAL DA VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CAMBÉ/PR.
Av. Roberto Conceição, nº 532 – FORUM – CEP: 86192-550 fone/WhatsApp (43) 3302-4418

PORTARIA Nº 12/2020

A DOUTORA **KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN**,
MM^a. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
LONDRINA/PR. - FORO REGIONAL DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CAMBÉ/PR, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E,

Considerando a solicitação recebida em
17/12/2020 assinada por: **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Machado**,
Oficial Designado do Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Protestos de
Títulos de Cambé; **Sra. Daniele Michalowski Cosechen**, Oficial do Serviço
de Registro de Imóveis de Cambé; e **Sra. Maria de Lourdes Borsato
Garcia**, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro
de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e o 2º Tabelionato
de Protesto de Títulos de Cambé, os quais solicitam autorização para o
fechamento dos respectivos Serviços nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020;

Considerando que no dia 24/12/2020, a rede
bancária estará funcionando em horário reduzido (09h às 11h) e no dia
31/12/2020 estará fechada, conforme informação extraída do site da
FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos;

Considerando os feriados dos dias 25 de
dezembro de 2020 e 1º de janeiro de 2021, nos quais não haverá
expediente nas serventias extrajudiciais;

Considerando o estabelecido nos §§4º e 5º do
artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

**AUTORIZAR, o fechamento dos Serviços do Foro
Extrajudicial de Cambé:** Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Protestos
de Títulos de Cambé; Serviço Registro de Imóveis de Cambé; e Serviço
de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas e o 2º Tabelionato de Protesto de Títulos de
Cambé, **nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020**, devendo o plantão de
registros de óbitos, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
LONDRINA/PR. - FORO REGIONAL DA VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CAMBÉ/PR.
Av. Roberto Conceição, nº 532 – FORUM – CEP: 86192-550 fone/WhatsApp (43) 3302-4418

funcionar em regime de plantão, nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994 e artigo 308 do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

Os Agentes Delegados deverão dar ampla publicidade, com antecedência mínima de 05(cinco) dias, mediante a fixação de comunicação visual nas dependências das serventias.

Comunique-se, via mensageiro, a todos os responsáveis pelos serviços extrajudiciais e à Direção do Fórum deste Foro Regional de Cambé, e via SEI à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça (art. 54, § 6º, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Dada e passada nesta cidade e comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Alexander Hiroshi (Chefe de Secretaria), digitei e subscrevi.

(assinado digitalmente)
KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN
Juíza de Direito